Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª e 8ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ISEC SECURITIZAÇÃO S.A.)

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da **7ª e 8ª Séries da 4ª Emissão** da Virgo Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Emissora"), **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e 8ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem para Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em **11 de maio de 2023, às 10h horas**, **de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, inclusive para fins de voto** ("Assembleia"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("RCVM 60"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar a contratação de assessor legal para o patrocínio das ações judiciais nº 1116134-21.2022.8.26.0100 e 1140516-78.2022.8.26.0100, relacionadas aos Créditos Imobiliários, promovidas pela Devedora e pelas Cedentes, respectivamente; 2. Aprovar a contratação de assessor legal para o patrocínio dos processos nº 1083445-55.2021.8.26.0100, 2175119-72.2022.8.26.0000, 2185112-42.2022.8.26.0000 e 2214241-29.2021.8.26.0000, que estava sendo patrocinado pela advogada Thalita Kethleen Ferraz Juvenal anteriormente contratada e transferiu sem reservas de poderes através de substabelecimento à advogada Katharine Vedovato de Carvalho, transferindo a ela os poderes conferidos para atuação nos processos relacionados; 3. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença dos Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação. As deliberações das matérias constantes na ordem do dia da presente Assembleia, deverão ser aprovadas seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares dos CRI que representem a maioria absoluta dos CRI em Circulação presentes na Assembleia. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica ou não, e se for de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 17h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

Virgo Companhia de Securitização

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 39ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização *(Nova Denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 39ª Emissão da **Virgo Companhia de Securitização (*nova denominação da ISEC securitizadora S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma do seu estatuto social, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 18h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 19 de abril de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 32ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 32ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Pauto, na Avenida Faria Lima, nº 2.277, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ sob o nº27.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assemb0leia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 17h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 45ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 45ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, com Sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, São Paulo/SP, na qualidade de agente fiduciário neste ato representada na forma de seu contrato social instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 16h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

FRAZÃO Leilões **LEILÃO** Presencial e Online
Encerramento: **27/04/2023** 5ª feira – às 11h00
Santander

O leilão já está aberto na internet para receber lances.
Débitos de Condomínio e IPTU quitados pelo banco até o dia do leilão.

LEILÃO DE IMÓVEIS

SALA COMERCIAL: Av. Ibirapuera, 2907, Sala B 1013 Tipo B - 01 com 1 vaga - Edifício Convention Corporate Plaza Torre C, Moema, São Paulo/SP * **TERRENO:** Passagem Xingu, 45, São Brás, Belém/PA. * **APARTAMENTO:** Rua A, s/n, Apto. 705 - Bloco 3 – Cond. Grand Premiere - Vila Moreira Ataídes - Rio Verde/GO *

À vista ou financiado conforme o edital do leilão. Lance vencedor condicionado à aprovação do Banco. Veja as fotos do imóvel, edital e mais informações no site. Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online.

Rua Hipódromo, 1141, sala 66 – Mooca - São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

Tel. (11) 3550-4066 / (11) 97179-0728 | www.FrazaoLeiloes.com.br

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 359ª, 360ª e 361ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Séries 359ª, 360ª e 361ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 16h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 378ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 378ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 18h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 390ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 390ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade de natureza limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRI (conforme abaixo definidos), nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514 e da Resolução CVM 17, neste ato representada nos termos de seu contrato social, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 16h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF N° 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 406ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. (ATUAL VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("Titulares dos CRI") da 406ª série da 4ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.10 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 406ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 05 de maio de 2023, às 17.00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar ou não a renúncia à exigência de 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio pela Devedora, mediante notificação à Emissora, na hipótese de realização de Amortização Antecipada Facultativa, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, sendo alterada o prazo mínimo de antecedência para a Devedora realizar a notificação à Emissora e ao Agente Fiduciário de 03 (três) Dias Úteis do evento de Amortização Antecipada Facultativa, e consequemente, a renúncia ao prazo de 180 (cento e oito) dias e novo prazo de 03 (três) Dias Úteis serão aplicáveis integralmente aos demais Documentos da Operação; (ii) Aprovar ou não a exclusão total do prêmio incidente sobre o montante necessário à liquidação da totalidade da Cédula, considerando todas as porcentanges indicadas sobre o saldo devedor da dívida, conforme Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, de modo que não haverá mais qualquer tipo de incidência de prêmio sobre a Amortização Antecipada Facultativa; e (iii) Aprovar ou não a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realize e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que for deliberado nos itens acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em Vigor ("Resolução CVM 60"). Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 16.5 do Termo de Securitização. Bem como a ordem do dia (i) e (iii) serão aprovadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes, conforme Cláusula 16.9 do Termo de Securitização, e a ordem do dia (ii) será deliberada pelo quórum especial de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme item (v) da Cláusula 16.9.1 do Termo de Securitização. Em eventual segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante qualquer quórum, conforme estabelecido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular dos CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular dos CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares dos CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular dos CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico da Emissora e do Agente Fiduciário: gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc - agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br . Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de abril de 2023
Atenciosamente, Virgo Companhia de Securitização

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 415 DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 415 da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11 de maio de 2023 às 17h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de abril de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF N° 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 79ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. (ATUAL VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("Titulares dos CRI") da 79ª série da 4ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.10 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização"), celebrado em 06 de março de 2020, a se reunirem em 05 de maio de 2023, às 14.00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar ou não a renúncia à exigência de 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio pela Devedora, mediante notificação à Emissora, na hipótese de realização de Amortização Antecipada Facultativa, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, sendo alterada o prazo mínimo de antecedência para a Devedora realizar a notificação à Emissora e ao Agente Fiduciário de 03 (três) Dias Úteis do evento de Amortização Antecipada Facultativa, e consequemente, a renúncia ao prazo de 180 (cento e oito) dias e novo prazo de 03 (três) Dias Úteis serão aplicáveis integralmente aos demais Documentos da Operação; (ii) Aprovar ou não a exclusão total do prêmio incidente sobre o montante necessário à liquidação da totalidade da Cédula, considerando todas as porcentanges indicadas sobre o saldo devedor da dívida, conforme Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, de modo que não haverá mais qualquer tipo de incidência de prêmio sobre a Amortização Antecipada Facultativa; e (iii) Aprovar ou não a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realize e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que for deliberado nos itens acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em Vigor ("Resolução CVM 60"). Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 16.5 do Termo de Securitização. Bem como a ordem do dia (i) e (iii) serão aprovadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes, conforme Cláusula 16.9 do Termo de Securitização, e a ordem do dia (ii) será deliberada pelo quórum especial de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme item (v) da Cláusula 16.9.1 do Termo de Securitização. Em eventual segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante qualquer quórum, conforme estabelecido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular dos CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular dos CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares dos CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular dos CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico da Emissora e do Agente Fiduciário: gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc - agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br . Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de abril de 2023
Atenciosamente, Virgo Companhia de Securitização

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 85ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. (ATUAL VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("Titulares dos CRI") da 85ª série da 4ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.10 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 05 de maio de 2023, às 15.30 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar ou não a renúncia à exigência de 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio pela Devedora, mediante notificação à Emissora, na hipótese de realização de Amortização Antecipada Facultativa, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, sendo alterada o prazo mínimo de antecedência para a Devedora realizar a notificação à Emissora e ao Agente Fiduciário de 03 (três) Dias Úteis do evento de Amortização Antecipada Facultativa, e consequemente, a renúncia ao prazo de 180 (cento e oito) dias e novo prazo de 03 (três) Dias Úteis serão aplicáveis integralmente aos demais Documentos da Operação; (ii) Aprovar ou não a exclusão total do prêmio incidente sobre o montante necessário à liquidação da totalidade da Cédula, considerando todas as porcentanges indicadas sobre o saldo devedor da dívida, conforme Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e Cláusula 08 da Cédula, de modo que não haverá mais qualquer tipo de incidência de prêmio sobre a Amortização Antecipada Facultativa; e (iii) Aprovar ou não a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realize e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que for deliberado nos itens acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em Vigor ("Resolução CVM 60"). Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 16.5 do Termo de Securitização. Bem como a ordem do dia (i) e (iii) serão aprovadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes, conforme Cláusula 16.9 do Termo de Securitização, e a ordem do dia (ii) será deliberada pelo quórum especial de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme item (v) da Cláusula 16.9.1 do Termo de Securitização. Em eventual segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante qualquer quórum, conforme estabelecido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular dos CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular dos CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares dos CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular dos CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico da Emissora e do Agente Fiduciário: gestao@virgo.inc e/ou juridico@virgo.inc - agentefiduciario@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br . Sendo certo que os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos devem ter sido outorgados há menos de 01 (um) ano da data de convocação da presente Assembleia. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente, **Virgo Companhia de Securitização**

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **CLAUDIO SOUSA SANTOS,** divorciado, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG nº 555536634-SSP/SP, CPF nº 656.179.165-72, e **MARIA JOSEMIRE DA SILVA,** solteira, maior, cobradora, RG nº 374019848-SSP/SP, CPF nº 402.093.888-11, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Giácomo Cozzarelli nº 250, apartamento nº 24-A, Vila Santa Teresa, ficam intimados a purgarem a mora referente a 21 (vinte e um) prestações em atraso, vencidas de 23/07/2021 a 23/03/2023, no valor de R$37.785,56 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$38.498,53 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), que atualizado até 22/05/2023, perfaz o valor de R$46.595,71 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Rua Giácomo Cozzarelli nº 250, apartamento nº 101 Tipo A2, localizado no 10º pavimento do Edifício Eucaliptos, Bloco A do Condomínio Morada das Árvores, integrante do Conjunto Habitacional Sacomã A Lote 01, Saúde, 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob n° 5 na matrícula nº 185.466. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 12:00hs e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os devedores desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 30 de março de 2023. O Oficial.